



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

## PROTOCOLO

Recebido em <b>21/02/2025</b>	<b>Indicação</b>	<u>7/2025</u> NÚMERO
Registrado sob o nº <b>c179da33</b>		
Sessão de <b>24/02/2025</b>		
Funcionário.....		
<b>AUTORIA: Ver. Jaime Medeiros Echeverria</b>		

indicação

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
EM 24/02/25  
  
**RESPONSÁVEL**

### INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal Juliano Miranda - Guga

ouvido o Plenário na forma regimental, com cópia ao. Sr. Antônio Carlos Videira, Secretário de Justiça de Segurança Pública, solicitando aos mesmos a implantação do SVO (Serviço de Verificação de Óbito) em nosso Município através de Lei Municipal a ser elaborada pelo Executivo Municipal, em parceria com o Estado e União que auxiliam no financiamento.

Sendo que segundo o Ministério da Saúde a "Declaração de Óbito" é um documento necessário e importante, o qual conceitua o SVO como órgão oficial responsável pela realização de necropsias em pessoas que morreram sem assistência médica ou com diagnóstico de moléstia mal definida.

Cabe ao SVO, basicamente, a averiguação da causa mortis, bem como, expedir o atestado de óbito, nos casos de morte natural.

A Portaria MS/GM Nº 1.405, de 29 de junho de 2006, expedida pelo Ministério da Saúde, a qual "Institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO)", traz em seu artigo 8º quais são as atribuições do SVO da seguinte forma, "Art. 8º- Os SVO serão implantados, organizados e capacitados para executarem as seguintes funções:

I - realizar necropsias de pessoas falecidas de morte natural sem ou com assistência médica (sem elucidação diagnóstica), inclusive os casos encaminhadas pelo Instituto Médico Legal (IML);

II - transferir ao IML os casos:

- a) confirmados ou suspeitos de morte por causas externas, verificados antes ou no decorrer da necropsia;
- b) em estado avançado de decomposição; e
- c) de morte natural de identidade desconhecida;

III - comunicar ao órgão municipal competente os casos de corpos de indigentes e/ou não-reclamados, após a realização da necropsia, para que seja efetuado o registro do óbito (no prazo determinado em lei) e o sepultamento;

IV - proceder às devidas notificações aos órgãos municipais e estaduais de epidemiologia;

V - garantir a emissão das declarações de óbito dos cadáveres examinados no

**Jaime Echeverria - PL**  
**1º Secretário**

**Andrea Insfran - REPUBLICANOS**  
**2ª Secretária**

**PSDB**  
**cablenador**

*quint. 24/02/25*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

serviço, por profissionais da instituição ou contratados para este fim, em suas instalações;

VI - encaminhar, mensalmente, ao gestor da informação de mortalidade local (gestor do Sistema de Informação sobre Mortalidade):

- a) lista de necropsias realizadas;
- b) cópias das Declarações de Óbito emitidas na instituição; e
- c) atualização da informação da(s) causa(s) do óbito por ocasião do seu esclarecimento, quando este só ocorrer após a emissão deste documento.

**Parágrafo único.** O SVO deve conceder absoluta prioridade ao esclarecimento da causa mortis de casos de interesse da vigilância epidemiológica e óbitos suspeitos de causa de notificação compulsória ou de agravo inusitado à saúde”.

Sendo assim, frente a necessidade de dar agilidade aos Serviços de Verificação de Óbito quanto das documentações necessárias e da liberação do corpo aos entes queridos para o devido sepultamento, evitando os desgastes e as despesas de remoção para outro município para realização de perícia, solicitamos aprovação aos nobres pares deste assunto em questão.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
EM 24/02/2025  
*[Signature]*  
**RESPONSÁVEL**

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 2025

*[Signature]*  
**Dr. Diego Olídio da Silva - PP**  
Vereador

*[Signature]*  
**Rudimar Cabeleiro - PSDB**  
Vereador

*[Signature]*  
**Ver. Jaime Medeiros Echeverria**  
1º Secretário(a) - PL

*[Signature]*  
**Jaime Echeverria - PL**  
1º Secretário

*[Signature]*  
**Gláucio Cabreira - PSDB**  
Vereador

*[Signature]*  
**Alexandre Pitaguetras - PODEMOS**  
Vereador

*[Signature]*  
**SGT J. Pereira - UNIÃO BRASILEIRA**  
Vice - Presidente

*[Signature]*  
**Tereza Moreira - PSDB**  
Presidente

*[Signature]*  
**Dr. Erney Barbosa - PT**  
Vereador

*[Signature]*  
**Marisa Bambil - PP**  
2º Vice - Presidente

*[Signature]*  
**Vereadora**

*[Signature]*  
**Andrea Infran - REPUBLICANOS**